

#### "PRÉMIO MARIA DA FONTE"

# NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

#### Preâmbulo

Maria da Fonte, mulher destemida que na primavera de 1846 deu voz às suas convicções, personifica todos os ideais de luta, coragem, perseverança, vitórias e conquistas. Herdeiras dos símbolos que a Maria da Fonte personifica, as mulheres da Póvoa de Lanhoso difundem estes valores no seu dia-a-dia, disseminando-os nas suas mais diversas áreas de atuação, fazendo com que a força da heroína do Minho perdure, bem presente, na identidade do país.

O Prémio Maria da Fonte é uma iniciativa da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, que visa distinguir/prestigiar sete personalidades povoenses, do sexo feminino, que pela sua relevância e trabalho desenvolvido, destacam-se em várias áreas de atuação de foro local, nacional e internacional, e que por essa forma, honram, prestigiam e promovem as gentes e o Concelho da Póvoa de Lanhoso.

O presente documento estabelece as normas de funcionamento e organização do "Prémio Maria da Fonte".

## Artigo 1.º

## Objeto e finalidade

- As presentes normas disciplinam o funcionamento e organização do "Prémio Maria da Fonte", doravante designado por *Prémio*.
- 2. O *Prémio* será atribuído, bianualmente, a sete mulheres naturais ou residentes na Póvoa de Lanhoso, que tenham contribuído de forma decisiva e com particular impacto nas áreas previstas no artigo 3º.
- 3. A organização, acompanhamento e divulgação do *Prémio* compete à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL.

## Artigo 2.º

# Condições de Participação

- Qualquer instituição ou pessoa portuguesa pode enviar propostas de candidaturas ao *Prémio* até 07 de junho de 2021 (data de receção), devendo estas ser submetidas, exclusivamente online, através do e-mail: premiomariadafonte@mun-planhoso.pt.
- 2. A candidata ao *Prémio* deve ser natural ou residente no concelho da Póvoa de Lanhoso.



- 3. É obrigatório o envio da ficha de inscrição anexa às presentes normas, devidamente preenchida e acompanhada do *Curriculum Vitae* e comprovativo de naturalidade ou residência da candidata.
- 4. As propostas de candidatura poderão ser acompanhadas de outra documentação considerada útil pelos proponentes (máximo de 6 páginas com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre as linhas).
- 5. Os documentos a incluir na candidatura deverão evidenciar os resultados e impacto, nos últimos dois anos de atividade da candidata, na respetiva categoria.

Artigo 3.º

#### **Categorias**

Os Prémios Maria da Fonte são atribuídos em 7 categorias:

- a) Cultura;
- b) Educação;
- c) Desporto;
- d) Saúde;
- e) Desenvolvimento Económico;
- f) Ambiente;
- g) Prémio Prestigio Maria da Fonte, atribuído a uma personalidade feminina a designar pela câmara.

Artigo 4.º

Júri

- 1. A seleção e nomeação do júri é da responsabilidade do Presidente Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.
- 2. O Júri será constituído por seis personalidades femininas da sociedade civil e por um elemento feminino do executivo da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso que preside.
- 3. O Júri poderá solicitar esclarecimentos adicionais às candidatas, bem como a outras entidades que disponham de informações consideradas relevantes para o processo de decisão.
- 4. As decisões do Júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que marquem presença maioria dos membros do Júri. Em caso de empate a Presidente do júri tem voto de qualida



5. As decisões do Júri são soberanas e delas não haverá recurso.

#### Artigo 5.º

#### Processo e decisão

- A decisão de atribuição do *Prémio* é da responsabilidade do Júri, com base nas propostas das candidaturas apresentadas.
- 2. No processo de avaliação das candidaturas são considerados, como critérios fundamentais, o impacto, a originalidade e o caráter inovador da contribuição das candidatas para as respetivas categorias.
- 3. O *Prémio* será concedido à pessoa que alcance a maioria dos votos emitidos pelos membros do Júri.

#### Artigo 6.º

#### Prémio

- O Prémio Maria da Fonte materializa-se no reconhecimento público das personalidades femininas laureadas, às quais será entregue uma peça em filigrana e respetivo diploma.
- 2. O Prémio poderá ser concedido a título póstumo.

## Artigo 7.º

## Entrega dos prémios

Os Prémios serão entregues, numa cerimónia agendada para o dia **16 de julho de 2021**, em horário e local a divulgar, oportunamente.

## Artigo 8.º

### Alteração e revisão

- 1. As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a CMPL o julgue necessário.
- 2. As normas referentes aos prazos do *Prémio*, presentes nos artigos n.º 2º n.º 1 e 7º, podem ser alteradas por despacho do Presidente da CMPL.

### Artigo 9.º

## Omissões e interpretações

 As dúvidas que surjam na aplicação das presentes normas são esclarecidas pela Divisão de Cultura e Turismo da CMPL.



2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CMPL.

## Artigo 10.º

## Disposições finais

- 1. A submissão da candidatura ao Prémio implica a aceitação integral das presentes normas.
- 2. A Organização do Concurso reserva-se o direito de não realizar o *Prémio*, caso não se verifiquem candidaturas admitidas.

### Artigo 11.º

## Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.



# FICHA DE INSCRIÇÃO "PRÉMIO MARIA DA FONTE"

1. Dados individuais sobre a candidata proposta
Nome:
Morada:
Data de nascimento: / /
Código Postal: -
Telefone:
E-mail:
2. Candidatura proposta por: (caso se aplique)
Nome:
Morada:
Código Postal: -
Telefone:
E-mail:
3. Relação dos documentos que acompanha a proposta de candidatura:
Ficha de Inscrição
Currículum Vitae
Outros documentos
4. Categoria em que concorre:
Cultura Desenvolvimento económico
Ambiente
5. Títulos Académicos:
6. Atividades Profissionais (categoria, organismo):

7. Instituições a que pertence:



8. Breve relato dos resultados/impactos e/ou ação que justifica a candidatura (máx. 1000 caracteres): Assinatura da pessoa singular ou entidade que inscreve a candidata ao "Prémio Maria da Fonte": Esta Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, assinada e autenticada deverá acompanhar o CV da candidata, fotocópia de documento de identificação, certidão de nascimento e, ainda, poderão ser acompanhadas de documentação considerada útil pelos proponentes (máximo de 6 páginas com fonte de tamanho 12 e espaçamento simples entre as linhas). Todos os documentos deverão ser enviados para o e-mail premiomariadafonte@mun-planhoso.pt, de acordo com as condições estipuladas nas normas do "Prémio Maria da Fonte", fazendo fé a data de entrada do e-mail (07 de junho de 2021).